



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE  
Procuradoria-Geral do Município

**LEI N° 1.149/07**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.131/2006, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, com objeto de construção de um barracão pré-moldado para alojamento de bovinos no Parque de Exposição, conforme extrato de convênio n.º 0027/05/ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n.º 4.320/64.

08.20.482.0016.1.015 – CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO “PARQUE DE EXPOSIÇÃO”

4.4.9.0.51.99.00 – Outras Obras e Instalações..... R\$32.100,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio n.º 0027/05/ADA, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

II – Anulação parcial de dotação orçamentária.

08.20.605.0016.2.075 – FUNDO MUNICIPAL DE DESEN. RURAL SUSTENTÁVEL.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$2.100,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 05 de março de 2007.

**Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos**  
Prefeita Municipal